

LEI Nº 2612

“Autoriza a concessão de subvenção social ao Hospital Santa Luzia de Duartina, durante o exercício de 2023”.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia - Hospital Santa Luzia de Duartina, para o ano de **2023** a título de subvenção social a importância de até **R\$-2.893.000,00 (Dois milhões oitocentos e noventa e três mil reais)**.

Artigo 2º- A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria podendo ser suplementado se necessária.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 07 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo